

REGISTRO DE IMÓVEIS2º OFÍCIO IMÓVEIS
FOZ DO IGUAÇU - PARANÁRua Marechal Floriano Peixoto, 928
Centro Comercial Las Hadas - Sala 08**FLÁVIO C. A. MARANHÃO**
OFICIAL REGISTRADOR**REGISTRO GERAL**MATRÍCULA Nº **28.087**LIVRO
02FICHA
01

RUBRICA

IMÓVEL: LOTE DE TERRAS URBANO Nº09, DA QUADRA Nº60, do Loteamento denominado **PORTAL DA FOZ**, situado nesta Cidade, Município e Comarca, sem benfeitorias, com a área de **450,00m²**, e compreendido dentro das seguintes medidas e confrontações: **PELA FRENTE**, com a Rua Nº26; **DE UM LADO**, com o Lote Nº08; **DE OUTRO LADO**, com o Lote Nº10; e, **AOS FUNDOS**, com o Lote Nº12, todos da mesma quadra.

PROPRIETÁRIO: **V. MOREL S/A - AGENTES MARÍTIMOS E DESPACHOS** pessoa jurídica de direito privado, com sede em Santos, Estado de São Paulo, inscrita no CGC/MF nº58.135.195/0001-67.

REGISTRO AQUISITIVO: Havido pela Matrícula Nº7.624 do Registro Geral do 1º Registrador Imobiliário desta Comarca.

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: Sob o Nº06.6.51.08.0330.001. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 10 DE ABRIL DE 2007. (a) _____ (FCM). (EMS).

AV-01/28.087 - PROT. Nº34.972 - DE 10/04/2007 = Em cumprimento ao **MANDADO**, constante no OFÍCIO Nº121/DRP/SANTOS, expedido pela Delegacia da Receita Previdenciária, da cidade de Santos-SP, proferido pela Delegada da Receita Previdenciária, Sra. Elizabeth Cristina da Silva, em data de 01 de março de 2007, procede-se a esta Averbação para consignar do **TERMO DE ARROLAMENTO DE BENS E DIREITOS**, existente sobre o imóvel constante da presente matrícula, instaurado contara a empresa **V. MOREL S/A - AGENTES MARÍTIMOS E DESPACHOS**, acima qualificada. Averbação esta de conformidade com os termos do art. 64 da Lei nº9.532, de 10/12/97 c/c o parágrafo 2º, do art. 37 da Lei nº8.212 de 24/07/91. C:630(vrc)= R\$66,15 (isento). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 13 DE ABRIL DE 2007. (a) _____ (FCM). (EMS). ARQ. 324/2007.

R=02/28.087 - PROT. Nº40.505 DE 29/10/2008 = Em cumprimento ao **MANDADO DE PENHORA**, expedido pela 4ª Vara Cível, desta cidade, município e comarca, proferido pela MMA. Juíza de Direito Substituta, Dra. Manuela Tallão, em data de 08 de setembro de 2008, extraído dos **AUTOS Nº484/2000 DE EXECUÇÃO FISCAL**, em que é **Exequente: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU**, não qualificado no mandado; e **Executado: V. MOREL S/A - AGENTES MARÍTIMOS E DESPACHOS**, acima qualificado, procede-se a este Registro para consignar que o imóvel constante da presente Matrícula **FOI PENHORADO**. Valor da ação: R\$11.503,36 (onze mil e quinhentos e três reais e trinta e seis centavos). Imóvel não avaliado nos autos. C:783(vrc)=R\$82,22. Funrejus isento (Art. 3º alínea b, item 19 da Lei Nº12.216/98). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 03 DE NOVEMBRO DE 2008 (a) _____ (ECS). (MBZ). (ARQ.1.389/2008).

R=03/28.087 - PROT. Nº117.698 DE 11/11/2022 - (PENHORA) - FORMA DO TÍTULO: Termo de Penhora, expedido em data de 28 de setembro de 2022, pelo Técnico Judiciário da 1ª Vara da Fazenda Pública desta Cidade, Município e Comarca, Sr. Thiago Lopes da Silva, extraído do processo de Execução Fiscal nº0003272-95.2017.8.16.0030. **EXEQUENTE:** Município de Foz do Iguaçu-PR, inscrito no CNPJ/MF. nº16.206.606/0001-40, situado na Praça Getúlio Vargas, 280, Centro, nesta cidade de Foz do Iguaçu-PR. **EXECUTADO:** V. Morel S/A Assessoria Marítima e Despachos, acima qualificado. **OBJETO:** Penhorado a totalidade do imóvel constante da presente matrícula. **VALOR DA CAUSA:** R\$10.098,14 (dez mil e noventa e oito reais e quatorze centavos). **FUNREJUS:** No valor de R\$20,20, à recolher conforme ofício nº905/2022. **FUNARPEN:** NºF476n.f0qLp.c3GZV-fH75H.4zDpY. Emol:378(vrc)=R\$92,99 (à receber). Issqn: R\$3,72 (à receber). Fundep: R\$4,65 (à receber). Selo: R\$5,95 (à receber). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 30 DE NOVEMBRO DE 2022. (a) _____ (MBZ). (Arq. 117.698/2022).

MATRÍCULA Nº
28.087